



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 255/2018, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Sala do Presidente

PORTARIA Nº 040/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Maria Aparecida Cunha dos Santos, solicitando Aposentadoria por Tempo de Serviço, a qual ocupou o cargo de Professor PA1, matrícula E19022.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório.

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do referido Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 083/2016, de 28 de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à Servidora Municipal **MARIA APARECIDA CUNHA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 000.249.039 SSDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 176.629.664-53 e PASEP nº 1.010.945.346-5, ocupante do cargo efetivo de Professor PA1, matrícula E19022, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cuité, com base no Art. 6º, I a IV da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c os Arts. 213 e 215, I, “a” da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de março de 2003.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC